



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 047/2021 - CIB

Goiânia, 15 de abril de 2021.

Aprova o remanejamento dos valores destinados ao custeio dos leitos de críticos de COVID-19 para a Gestão Estadual na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 431/GM/MS, DE 11 de março de 2021 que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;
- 5 – A Portaria nº 558/GM/MS, de 26 de março de 2021 autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- 6 – A Portaria nº 624/GM/MS, de 6 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- 7 – A Resolução nº 026/2020 - CIB, que aprova em Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 01 de abril de 2020, o comando único estadual na regulação de todos os leitos destinados ao enfrentamento da pandemia relacionada à COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás devido à pandemia do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de abril de 2021, por videoconferência, a partir da sexta parcela de 2021, o remanejamento de R\$ 5.232.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), dos recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), Ação detalhada Coronavírus (COVID-19), para o Fundo Estadual de Saúde de Goiás, conforme detalhado na tabela abaixo:

PORTARIA Nº 431/GM/MS, DE 11 DE MARÇO DE 2021

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÓD 26.12	VALOR MENSAL UTI ADULTO R\$	VALOR A SER REMANEJADO AO FES
GO	GOIANIA	HOSPITAL ESTADUAL DE DOENCAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD	2506661	137833	10	480.000,00	960.000,00
GO	GOIANIA	HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL	7743068	137834	13	624.000,00	1.248.000,00
GO	MINEIROS	HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	8013543	137836	5	240.000,00	480.000,00

PORTARIA Nº 558/GM/MS, DE 26 DE MARÇO DE 2021

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÓD 26.12	VALOR MENSAL UTI ADULTO R\$	VALOR A SER REMANEJADO AO FES
GO	GOIANIA	CRER	2673932	139938	20	960.000,00	960.000,00
GO	GOIANIA	HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL	7743068	139936	14	672.000,00	672.000,00
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	HOSPITAL VITAL	3912140	139926	9	432.000,00	432.000,00

PORTARIA Nº 624/GM/MS, DE 6 DE ABRIL DE 2021

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÓD 26.12	VALOR MENSAL UTI ADULTO R\$	VALOR A SER REMANEJADO AO FES
GO	ITUMBIARA	HOSPITAL MUNICIPAL MODESTO DE CARVALHO	2789647	139920	10	480.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL							5.232.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/04/2021, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019927853** e o código CRC **E5DFC6D7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010016357



SEI 000019927853